



EDITAL N.º 81/2020

Registo n.º 20480/2020

Hasta pública, mediante licitação, para alienação na árvore de Pinhas de Pinheiro Manso

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal e por deliberação de 19-11-2020, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que se irá proceder à hasta pública para alienação na árvore de Pinhas de Pinheiro Manso, nos termos e condições aqui fixados:

CONDIÇÕES GERAIS

I. LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **02-12-2020, pelas 14,30 horas**, perante representantes da Câmara Municipal de Sines, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara.

II. OBJETO

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação na árvore de Pinhas de Pinheiro Manso, propriedade do Município de Sines, nos seguintes locais:

- Rua Joaquim Guerrinha (Avenida General Humberto Delgado, junto ao Cemitério) – Sines.
- Ribeira dos Moinhos – Sines.
- Alameda da Paz – Sines.
- Estrada da Floresta – Sines.
- Rua Nau São Jorge – Sines.
- Palmeirinha – Sines.
- Quinta do Meio / Alcarial – Sines.
- Terreno Municipal a Sul do Pavilhão Multiusos – Sines.

III – Valor Base e Lanços

- 1 – O valor Base é de 450,00€ (Quatrocentos e Cinquenta Euros)
- 2 - Não são admitidos lanços inferiores a 10,00 € (dez euros).
- 3 – Ao valor acresce o IVA á Taxa reduzida de 6%.

IV – Participação na Hasta Publica

- 1 – Qualquer interessado pode assistir á Hasta Publica.
- 2 – A participação na Hasta Publica não carece de formalização por parte dos interessados.
- 3 – Quando solicitado, todos os participantes deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação de documentos originais, designadamente:
 - a) Número de Identificação Fiscal, número do BI ou CC, e domicílio.
 - b) Declaração, de que não está em dívida ao Estado Português, por impostos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

V - DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça com a leitura do Edital.
2. De seguida dá-se início à licitação a partir do valor base
3. A licitação termina quando o presidente da Comissão da Hasta Publica tiver anunciado por 3 vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
4. Encerrada a licitação verbal a Comissão adjudica definitivamente, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
5. No ato público, da hasta pública, haverá lugar ao pagamento de 100% do preço da adjudicação.
6. No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação, que é assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário.
7. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

VI - CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 1 – Nos termos do nº 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, a colheita, o transporte e armazenamento de pinhas de pinheiro manso, só é permitido entre 2 de dezembro e 31 de março.
- 2 – O adjudicatário é responsável pela colheita, retirada e transporte das pinhas.
- 3 – Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas correm por conta do adjudicatário, sem que por isso possa exigir à entidade adjudicante, indemnização ou redução do preço das pinhas compradas.
- 4 – O adjudicatário no final da execução das operações de recolha de pinhas, deverá remover dos diversos locais, os restos dos materiais e equipamentos que tenha utilizado, até 15 dias após a conclusão dos trabalhos.

VII - DO CUMPRIMENTO DE OUTRAS NORMAS LEGAIS

O adjudicatário responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicadas.

As omissões são resolvidas nos termos da lei.

Paços do Município, 12 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara